

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3496/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei 1053/2016;

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste, para o Exercício de 2017 no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, destinados a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

ADICIONAR DOTAÇÕES

ENTIDADE 01: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

Órgão: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento

FUNÇÃO: 04 Administração - SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

Projeto Atividade: 2.020 – Manutenção das Atividades Administrativas

10 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 **20.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

Projeto Atividade: 2.059 – Manutenção do Bloco PSB FNAS

66 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0035..... **2.000,00**

ENTIDADE 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

Projeto Atividade: 2.027 – Manutenção do Pab Variável

25 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0038.0020 **4.000,00**

TOTAL SUPLEMENTADO 26.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

SUBTRAIR DOTAÇÕES

ENTIDADE 01: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

Órgão: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento

FUNÇÃO: 04 Administração - SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

Projeto Atividade: 2.020 – Manutenção das Atividades Administrativas

08 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 **20.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

Projeto Atividade: 2.059 – Manutenção do Bloco PSB FNAS

65 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0035..... **2.000,00**

ENTIDADE 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE

Órgão: 11 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

Projeto Atividade: 2.027 – Manutenção do Pab Variável

24- Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0038.0020..... **4.000,00**

TOTAL ANULADO **26.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CELSO MATIELLO

Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado cfe. Lei Municipal N. 1010/2014.